



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº590, de 19 de abril de 2023.

RETIFICA A EMENTA DE ATO ADMINISTRATIVO E AS REDAÇÕES DOS INCISOS VIII e IX DO ART.2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº551, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023, QUE ALTEROU O DECRETO MUNICIPAL Nº438, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE- APP, ÁREAS DE PROPRIEDADE DE MAGNO MEIRELES DE CARVALHO, DEMAIS ÁREAS DE OUTROS PROPRIETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 incisos V e VI e artigo 116, inciso I, alínea “e”, todos da Lei Orgânica do Município e artigo 6º e 15 e demais dispositivos do Decreto Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº438, de 15 de agosto de 2022, bem como do Decreto Municipal nº551, de 1º de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções firmado entre o **Município de Conselheiro Lafaiete** e o **Magno Meirelles Ribeiro** para desapropriação não onerosa ao Município em duas áreas decorrentes das matrículas **M-10.596** e **M-15.771**, respectivamente registradas no cartório do 1º ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que após novas diligências complementares e retificadoras foi identificada a necessidade de correção da identificação imobiliária das áreas do **ACESSO 01** e do **ACESSO 02**; não havendo, entretanto, acréscimo de área a ser desapropriada, não tendo, portanto, modificações nas medidas de áreas;

CONSIDERANDO que a área do **ACESSO 01**, situada no Bairro Santa Efigênia, com área de **5.420,40 m²**, está em parte na medida de **5.170,40m²** na **matrícula nº 10.596**, livro 2AM, perante o cartório do 1º ofício de imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG e em parte medindo **250,00m²** na **matrícula nº15.571**, no mesmo imobiliário e de propriedade de **Magno Meirelles Ribeiro**;

CONSIDERANDO que a área do **ACESSO 02**, situada no Bairro Santa Efigênia, com **6.622,95m²**, iniciando-se no prolongamento da Avenida Professor Manoel Martins e com término à Rua Dr. Zebral, no Bairro Museu está em parte contida na **matrícula nº 10.596** livro 2AM, perante o cartório do 1º ofício de imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, de propriedade de **Magno Meirelles Ribeiro**;

CONSIDERANDO o erro material na ementa do Decreto Municipal nº438, de 15 de agosto de 2022 onde foi mencionado o nome de Magno Meirelles de Carvalho, quando na realidade o nome correto é **Magno Meirelles Ribeiro**;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, enfim que há necessidade de alteração da identificação da descrição imobiliária para a perfeita inclusão de informações no referido ato desapropriatório, objetivando a adequada anotação posterior junto ao cartório de registro;

DECRETA:

Art.1º. Os incisos VIII e IX do art.2º do Decreto Municipal nº438, de 15 de agosto de 2022, com redação modificada pelo Decreto Municipal nº551, de 1º de fevereiro de 2023 passam a vigor com a seguinte redação;

“...Art.2º. As áreas objeto do art. 1º, estão assim caracterizadas e identificadas:

I- ...;

II- ...;

III- ...;

IV- ...;

V- ...;

VI- ...;

VII- ...;

*VIII- Parte do imóvel referente a abertura e prolongamento de via descrito como **ACESSO 01** situado no Bairro Santa Efigênia, área de **5.420,40 m2**, em parte na medida de **5.170,40m2 na matrícula nº 10.596**, livro 2AM, perante o cartório do 1º ofício de imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG e em parte medindo **250,00m2 na matrícula nº15.571**, no mesmo imobiliário e de propriedade de **Magno Meirelles Ribeiro**;*

*IX- Parte do imóvel referente a abertura e prolongamento de via descrito como **ACESSO 02** situado no Bairro Santa Efigênia, com área de terreno de **6.622,95m2**, iniciando-se no prolongamento da Avenida Professor Manoel Martins e com término à Rua Dr. Zebral, no Bairro Museu está em parte na **matrícula nº 10.596** livro 2AM, perante o cartório do 1º ofício de imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, de propriedade de **Magno Meirelles Ribeiro... ”;***

Art.2º. A ementa do Decreto Municipal nº438, de 15 de agosto de 2022 passa a vigor com a seguinte redação;

“...DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE- APP, ÁREAS DE PROPRIEDADE DE MAGNO MEIRELLES RIBEIRO E OUTROS POSSEIROS, NO TOTAL DE 13.257,95M2, NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, NESTA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PROFESSOR MANOEL MARTINS, INTERLIGANDO VIAS COM INÍCIO NA RUA SANTA EFIGÊNIA E TÉRMINO NA RUA AMINTAS JUNQUEIRA, PRÓXIMO A AVENIDA MÁRIO REIS CARVALHO,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

NO BAIRRO OURO VERDE, ALÉM DE ACESSO PARA A RUA DR. ZEBRAL, NO BAIRRO MUSEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

Art.3º. Permanecem inalterados os demais artigos do decreto municipal nº438, de 15 de agosto de 2022 e do decreto municipal nº551, de 1º de fevereiro de 2023.

Art.4º. Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Geral

Fabiano Luís Rodrigues Zebal
Subprocurador Geral